





CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2017 (21.06.2017), às 09h30min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. Claudia Bernarda Medeiros e Equipe de apoio, Davi Souza Freitas e Miqueias Pires de Sousa e ainda a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Valdi Soares Junior, inscrito no CPF de nº 012.592.173-02, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, de nº 008.2017-PP, que tem por Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de publicação oficiais, em jornal de grande circulação e diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 07 de junho de 2017, e assim prosseguindo, foi iniciada a fase de credenciamento onde foi credenciada a empresa, 01. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74. Prosseguindo, foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricadas pelos presentes, para analise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo apos deu se inicio a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, chegando-se ao seguinte valor; A empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI foi declarada vencedora do total com o valor de R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), assim, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 008/2017-CISVALE, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações

E-mail: consorciocisvale@gmail.com







CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma foi declarada HABILITADA, tendo em vista que cumpriu na integra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, Art 3°. Prosseguindo a pregoeira questionou o licitante presente quanto á possibilidade de interposição de recurso, tendo desistido expressamente do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Caucaia-CE, 21 de Junho de 2017.

CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA

MIQUEIAS PIRES DE SOUSA EQUIPE DE APOIO

DAVI SOUZA FREITAS EQUIPE DE APOIO

Francisco Valdi Soares Junior

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74







CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

TERMO DE RENÚNCIA

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017-CISVALE, apto para o Certame, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que RENUNCIA ao direito de recorrer da decisão emanada pela Pregoeira e equipe de pregão, abdicando, expressamente, ao direito e prazo recursal, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, concordando, consequentemente, com o resultado final do processo licitatório.

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | ASSINATURA |
|------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 | Francisco Valdi Soares Junior HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - | |
| | EIRELLI | 10 |
| | CNPJ Nº 07.779.242/0001-74 | Junio Il Sun free |

CAUCAIA-CE 21 de Junho de 2017.

CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA

MIQUEIAS PIRES DE SOUSA EQUIPE DE APOIO

DAVI SOUZA FREITAS EQUIPE DE APOIO